



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 654, de 11 de abril de 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em execução no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de um veículo – transporte sanitário (com acessibilidade – um cadeirante), com a seguinte classificação:

Ficha 260
10.301.1530.1051
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190.000,00
(cento e noventa mil reais)

Art. 2º. Para custear as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 259
02.08.0110.122.1529.2201
3.3.93.39.000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoas JurídicasR\$ 190.000,00
(cento e noventa mil reais)

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão desta Ação, na Lei nº 630, de 20 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências”, para atendimento do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 645, de 20 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Mário Campos do quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências”, mediante a inclusão da Ação, para atendimento do art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em onze de abril de dois mil e dezenove (11/04/2019).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 11/04/2019